



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.437, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

**Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 1.400.000,00** (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.10 – Secretaria de Saúde</b>	
<b>02.10.04 – Bloco de Atenção Básica em Saúde</b>	
<b>10.301.0015.1003 – Construção de Próprios Municipais</b>	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.400.000,00</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação, oriundas de acordo judicial de precatório para construção da Clínica Escola.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 06 de fevereiro de 2020

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/02/2020  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 006/AJT/CMI/20, da Câmara Municipal de Tatuí).